ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 866/21

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.
Processo nº - 064/2021
Relator: Deputado Ângela Garrote

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 456/2021, de iniciativa do Leo Loureiro, que "ESTABELECE PRIORIDADE PARA A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Saúde e Seguridade Social, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso XV, do Regimento Interno.

Ao analisar o mérito do projeto verificamos que sua finalidade é priorizar as pessoas com deficiência para a vacinação contra a Covid-19. Além disso, caberá a secretaria competente operacionalizar o disposto no presente projeto, bem como o Estado de Alagoas deverá regulamentar a matéria.

Insta frisar que foi apresentado uma emenda modificativa na 2ª comissão.

De acordo com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, cabe a 15ª Comissão "analisar os assuntos pertinentes à Saúde".

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão analisar, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto de lei com emenda.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 07 de abril de 2021.

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

_____